

**TERMO DE REFERÊNCIA- SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**VALOR ESTIMADO PÚBLICO**  
**MAIOR DESCONTO**

**FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADAS AO APOIO À PRODUÇÃO IRRIGADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DA BAHIA (2ª/SR), PERNAMBUCO (3ª/SR E 15ª/SR), ALAGOAS (5ª/SR), MARANHÃO (8ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª/SR), MATO GROSSO (SEDE) E DISTRITO FEDERAL (SEDE)**

**NOVEMBRO DE 2025**

## ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES .....	9
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	11
4. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E LOCAL DE FATURAMENTO....	11
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS .....	17
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	17
7. CONSÓRCIO .....	18
8. SUBCONTRATAÇÃO .....	18
9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	18
10. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA .....	18
11. PROPOSTA .....	19
12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	20
12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	21
13. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
14. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	21
15. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	22
16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	24
17. MULTAS .....	25
18. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	27
19. FISCALIZAÇÃO .....	28
20. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS.....	29
21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	30
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	30
23. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	31
24. MATRIZ DE RISCOS .....	31
25. CONDIÇÕES GERAIS.....	32
26. ANEXOS.....	32

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas ao apoio à produção irrigada na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2ª/SR), Pernambuco (3ª/SR e 15ª/SR), Alagoas (5ª/SR), Maranhão (8ª/SR), Rio Grande do Norte (12ª/SR), Mato Grosso (Sede) e Distrito Federal (Sede).

1.1.1. A participação das licitantes, conforme os grupos, será da seguinte forma:

GRUPO 1	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.332
2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	34.332
GRUPO 2	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	123
4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	123
GRUPO 3	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	611162	unidade	185.291
6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	63.395
7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	74.146
8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	605597	unidade	92.756
GRUPO 4	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	611162	unidade	932
10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	319
11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	373
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	605597	unidade	467
GRUPO 5	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)				

ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	627902	unidade	247.722
14	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	627901	unidade	33.167
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	605604	unidade	4.091
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	4.091
17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	4.091
<b>GRUPO 6</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	627902	unidade	1.245
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	627901	unidade	167
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	605604	unidade	21
21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	21
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	21
<b>GRUPO 7</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	13.819
24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	7.739
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	7.739
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	627896	unidade	33.167
<b>GRUPO 8</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	70
28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	39
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	39
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	627896	unidade	167
<b>GRUPO 9</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual

31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	605604	unidade	9.614
32	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	9.614
33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	19.228
34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.035
35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.035
36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	611166	unidade	36.030
37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	611166	unidade	36.030
38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	23.991
39	Graviola (Annona muricata L.)	0	605597	unidade	12.017
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	611163	unidade	13.509
44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	24.021
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	24.021
<b>GRUPO 10</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	605604	unidade	49
47	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	49
48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	97
49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	121
50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	121
51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	611166	unidade	182
52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	611166	unidade	182
53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	121
54	Graviola (Annona muricata L.)	0	605597	unidade	61
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	611163	unidade	68
59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	121
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	121
<b>GRUPO 11</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>

61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	611157	unidade	3.051
62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	611157	unidade	3.051
63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	611157	unidade	9.154
64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	53.067
65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	629068	unidade	27.639
66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	20.232
67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	16.230
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	24.396
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	629070	unidade	123.822
70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	9.315
<b>GRUPO 12</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Varietade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	611157	unidade	16
72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	611157	unidade	16
73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	611157	unidade	46
74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	267
75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	629068	unidade	139
76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	102
77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	82
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	49
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	629070	unidade	623
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	19
<b>GRUPO 13</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Varietade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
81	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	605604	unidade	61.352

82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	61.352
83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.407
84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.407
85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	22.089
86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	34.294
87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	121.490
88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	23.194
89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	34.073
90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	184.112
94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	184.112
<b>GRUPO 14</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
95	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	308
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	308
97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	111
100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	172
101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	611
102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	117
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	171
104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69

107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	925
108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	925
<b>GRUPO 15</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
109	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	61.353
110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	61.354
111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.408
112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.408
113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	22.089
114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	34.293
115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	121.489
116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	23.193
117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	34.073
118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	184.112
122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	184.112
<b>GRUPO 16</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
123	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	308
124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	308
125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	111
128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	172
129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	611
130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	117

131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro "Cravo" (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	171
132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	925
136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	925

- a) Os grupos 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 são abertos para participação de todas as empresas.
- b) Os grupos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 são *cotas de até 25%*, destinados *para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 8º, Decreto 8.538/15;*

1.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, art. 8º, §3º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**ÁREA DE IRRIGAÇÃO E OPERAÇÕES** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

**AI/GAP – GERÊNCIA DE APOIO À PRODUÇÃO IRRIGADA** – a qual compete definir, coordenar, supervisionar, monitorar e elaborar as ações de apoio à produção para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada nas bacias hidrográficas situadas na área de atuação da Codevasf; elaborar e manter estudos e informações relativos ao desempenho econômico e técnico-operacional dos projetos de irrigação; elaborar indicadores de desempenho e avaliar os novos modelos econômicos de produção; e coordenar a execução das atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas sob sua subordinação.

**AI/GAP/UGI – UNIDADE DE GESTÃO DE ÁREAS IRRIGADAS** – subordinada à Gerência de Apoio à Produção Irrigada a qual compete prospectar e identificar áreas com

vocação e potencial para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada na área de atuação da Codevasf; coordenar e propor a implementação de ações e projetos de apoio à produção irrigada nas áreas identificadas; elaborar e manter estudos e informações relativos ao desempenho socioeconômico e técnico-operacional das ações de apoio à produção irrigada; e apoiar missões institucionais em agricultura irrigada.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, Especificações Técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**GESTOR DE CONTRATO** – Empregado da CODEVASF, detentor de graduação correlata com o objeto do contrato, o qual é formalmente designado pela diretor-presidente ou superintendente regional para exercer as atividades inerentes à gestão de contratos, sendo também o responsável pela interlocução com as diversas unidades administrativas e pelas atividades de apoio e orientação às atividades de fiscalização exercidas pelo fiscal do contrato.









4.1.7 Grupos 13 e 14: as mudas de plantas frutíferas referentes aos itens que compõem os grupos 13 e 14, deverão ser fornecidas (fornecimento, carga, transporte e descarga) em locais indicados pela Codevasf, em regiões pertencentes à área de atuação da 8ª Superintendência Regional, no estado do Maranhão.



Figura 7: Municípios no estado do Maranhão na área de atuação da Codevasf (municípios da área de atuação da 8ª Superintendência Regional).

4.1.8 Grupos 15 e 16: as mudas de plantas frutíferas referentes aos itens que compõem os grupos 15 e 16, deverão ser fornecidas (fornecimento, carga, transporte e descarga) em locais indicados pela Codevasf, em regiões pertencentes à área de atuação da Sede, no estado do Mato Grosso.

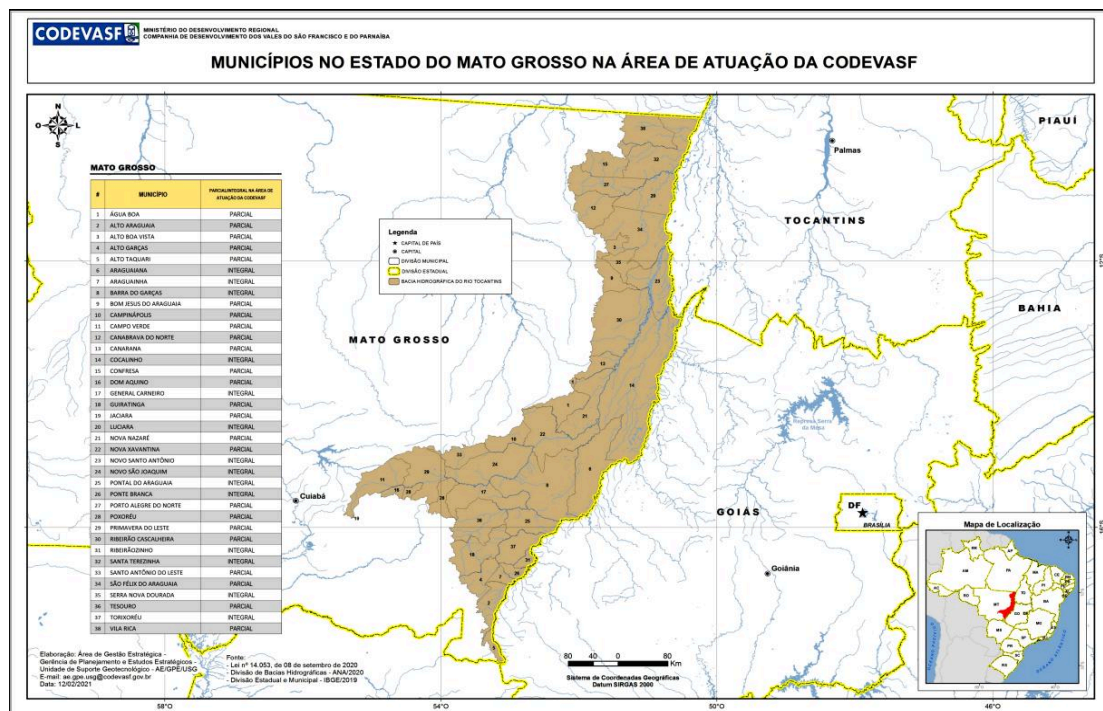


Figura 8: Município no estado do Mato Grosso na área de atuação da Codevasf (regiões pertencentes à área de atuação da Codevasf Sede).

Após a indicação pela Codevasf dos locais a serem entregues, o fornecedor deverá contatar a Unidade de Gestão de Áreas Irrigadas (AI/GAP/UGI), vinculada à Gerência de Apoio a Produção (AI/GAP), da Área de Irrigação e Operações, no endereço: SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, Brasília – CEP: 70830-019, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, para informar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a respeito do dia e da hora previstos para a descarga das mudas.

- 4.2. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem seguir padrões de qualidade que assegurem sua integridade e qualidade. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 4.3. Será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento, carga, transporte e descarga. A Codevasf não dispõe de mão de obra nem de equipamentos de movimentação para essas funções. Reitera-se que, no valor ofertado para os itens objeto deste termo de referência, deverão estar incluídos o deslocamento até os locais indicados pela Codevasf, os serviços de carga e descarga, e os demais encargos de natureza fiscal e trabalhista, além de outros aplicáveis ao caso em questão.
- 4.4. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Superintendência Regional da Codevasf do local de entrega do bem.
- 4.5. Nos valores registrados, quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente do fornecimento, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para o fornecimento dos produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

## 5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. A descrição dos itens a serem fornecidos consta na Planilha Orçamentária e Escopo de Fornecimento – Anexos II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.
- 5.2. A descarga das mudas no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante, e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.3. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade.
- 5.4. Todo transporte das mudas deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, do Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, além dos requisitos constantes à Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016, atendendo a legislação fitossanitária.
- 5.5. Todo transporte das mudas deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.6. As mudas de frutíferas a serem fornecidas pela contratada deverão ser provenientes de fornecedores especializados e devidamente registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura e Pecuária, de acordo com o detalhamento especificado no Termo de Referência.
- 5.7. As Notas Fiscais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 5.7.1. Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Fornecedor.
  - 5.7.2. Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Produtor das Mudanças no RENASEM — no campo Informações Complementares.
  - 5.7.3. - Nome e endereço do Comprador; e
  - 5.7.4. Número de mudas ou de outras estruturas de propagação obtidas por meio de cultura de tecidos de plantas por lote, espécie e cultivar, e porta-enxerto, quando for o caso.
- 5.8. Se a qualidade fitossanitária das mudas a serem entregues não corresponder às especificações exigidas, o lote de mudas será devolvido para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente das aplicações das penalidades cabíveis.
- 5.9. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Item 17 deste Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (RILC), e ainda conforme rege a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.
- 6.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais grupos, conforme descrito nas alíneas do item 1.1.1, bem como discriminados na Planilha Orçamentária e Escopo de Fornecimento – Anexo II deste Termo de Referência.
- 6.3. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais. Tal fato visa proporcionar aumento da competitividade. Isso resultará na obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que essas empresas devem, para tanto, atender às disposições legais aplicáveis ao caso.
- 6.4. A participação no processo licitatório implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Termo de Referência e dos seus Anexos, bem como das normas técnicas gerais e/ou especiais pertinentes.

## 7. CONSÓRCIO

- 7.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

## 9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da LC nº 198/2023, e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

## 10. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- 10.1. O atestado de visita aos locais de descarga **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.
- 10.2. Os custos de visita ao local onde serão fornecidas e descarregadas as mudas correrão por exclusiva conta da contratada.
- 10.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues as mudas, objetos deste Termo de Referência, ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por

entrar em contato com a Unidade de Gestão de Áreas Irrigadas (AI/GAP/UGI) vinculada à Gerência de Apoio a Produção Irrigada (AI/GAP), da Área de Irrigação e Operações (AI), no endereço: SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, Brasília – CEP: 70830-019, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

10.4. A visita ao local onde serão entregues as mudas deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.

## 11. PROPOSTA

11.1. A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.

11.2. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência.
  - i. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para as mudas, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante.
  - i. Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
  - ii. Não poderão ser apresentados descontos unitários diferenciados para um mesmo serviço, em um mesmo Grupo, no entanto, poderão ser oferecidos descontos diferentes em Grupos distintos.

11.3. A proponente poderá apresentar proposta para todos os Grupos ou apenas para os Grupos em que esteja interessada.

11.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

11.5. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga das mudas, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente,

nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

- 11.6. Para efeito do disposto no subitem 11.5 o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega das mudas, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços para o fornecimento das mudas, bem como dos serviços de carga, transporte e descarga, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 11.7. Será considerada a melhor proposta, aquela que apresentar o MAIOR DESCONTO avaliado, por grupo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.8. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.
- 11.9. Serão aceitas propostas que atendam aos termos das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 — DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS — e no ANEXO II deste Termo de Referência.
- 11.10. O licitante poderá dar lance, ou seja, participar de todos os itens. No entanto, as licitantes vencedoras deverão apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no item da Licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) das mudas, e que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem material vegetal dentro das condições estabelecidas.
- 12.3. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes no escopo de especificação do subitem 1.1.1 deste Termo de Referência.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.3.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente em língua portuguesa:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da

experiência da licitante no fornecimento de mudas de plantas frutíferas CERTIFICADAS ou fornecimentos similares ao objeto da licitação, em quantitativo não inferior a 10% (dez por cento) dos grupos aos quais concorre.

- i. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- ii. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- iii. Consideram-se fornecimentos similares: fornecimento de materiais de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo, como mudas de plantas frutíferas, mudas de espécies nativas e exóticas, entre outros, certificadas.
- iv. É permitido ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome.

#### **12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por grupo que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

### **13. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 87.228.339,17 (oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), a preços de outubro de 2025, conforme indicado na Planilha Orçamentária e Escopo de Fornecimento, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

13.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

### **14. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses.

14.2. O prazo para execução do objeto deste TR é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

14.3. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

- 14.4. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 515 dias.
- 14.5. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pela Autoridade Competente.
- 14.6. A Ordem de Fornecimento somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

## 15. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos, objetos desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários das mudas efetivamente entregues, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos:
- a. 100% (cem por cento) após a entrega, o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador formalmente designado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.
- 15.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada. Esse prazo se inicia com o atesto da Nota Fiscal/Fatura, e abrange demais trâmites burocráticos. Ou seja, é o prazo desde o ateste da fiscalização até o envio da ordem bancária.
- 15.3. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 15.4. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 15.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 15.5. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 15.6. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 15.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.
- 15.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 15.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 15.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 15.11. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.
- 15.12. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após o atesto da nota fiscal e conferência dos itens entregues.
- 15.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 15.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo, para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.15. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 15.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 15.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

15.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

15.19. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1 + im_1/100)^{dx_1/30} \times (1 + im_2/100)^{dx_2/30} \times \dots \times (1 + im_n/100)^{dx_n/30} - 1$ , onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

15.20. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.21. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## 16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1. Caso ocorra assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = Vx\left(\frac{I_1 - I_0}{I_0}\right), \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

- 16.2. O índice a ser considerado no reajustamento será extraído da tabela publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas: índice IPAEP-DI Suprimentos Agropecuários – Código: 1473840.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## 17. MULTAS

- 17.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, caberá a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de serviço por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de serviço por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).
- 17.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de serviço conforme a Tabela 1;
- b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;
- c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de serviço no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 17.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 17.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 17.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
  - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
  - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
  - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 17.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 17.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 17.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

## 18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

18.3. A garantia a que se refere o subitem 18.2 deverá ser entregue na Unidade de Gestão de Áreas Irrigadas (AI/GAP/UGI) vinculada à Gerência de Apoio a Produção Irrigada (AI/GAP) da Área de Irrigação e Operações da Codevasf (AI).

18.4. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

18.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

18.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

18.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

18.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

18.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

18.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e

- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

## 19. FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 19.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 19.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 19.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Irrigação e Operações - AI, responsável pela execução do contrato.
- 19.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 19.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer Área de Irrigação e Operações – AI da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 19.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 19.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, ao seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 19.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 20. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 20.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 20.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
  - c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 20.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 20.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 20.5. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os materiais vegetais rejeitados.
- 20.6. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
  - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
  - c) Liberação da Garantia de Execução (caução).
- 20.7. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 20.8. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

- 20.9. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 20.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 21.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.
- 21.2. Que as mudas devam ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 21.3. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 21.4. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 22.1. A contratada fica obrigada a garantir a plena entrega de todas as mudas referente ao item pretendido, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 22.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 22.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, atestado de origem genética ou do certificado de sementes ou de mudas ou do termo de conformidade das mudas objeto desta licitação.
- 22.4. Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

- a) Fornecimento de manuais, em língua portuguesa, em 02 (duas) vias por produtor beneficiário, com recomendações referentes à devida aclimação das mudas do recebimento até o plantio das mudas à campo;
- 22.5. A descarga das mudas adquiridas deve ser avisada, via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 22.6. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 22.7. A contratada deverá comprovar, por meio da Nota Fiscal de fornecimento, que as mudas foram produzidas por produtor/cooperado com inscrição no RENASEM.
- 22.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 22.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### **23. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

- 23.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 23.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 23.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 23.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 23.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 23.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 23.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

### **24. MATRIZ DE RISCOS**

- 24.1. A matriz de risco está apresentada no anexo IV deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 24.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

- 24.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 24.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 24.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 24.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 24.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 24.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 24.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 24.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

## **25. CONDIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

## **26. ANEXOS**

- 26.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I – Justificativas
  - Anexo II – Planilha Orçamentária e Escopo de Fornecimento (Especificações Técnicas)
  - Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
  - Anexo IV – Matriz e Mapa de Riscos
  - Anexo V – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

## ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

**Finalidade:** Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP:** O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da Diretora da Área de Irrigação e Operações, conforme consta do processo 59500.003452/2025-11.

### **Justificativas:**

#### **Da necessidade da contratação:**

A contratação permitirá o fornecimento de mudas frutíferas certificadas e livres de pragas e doenças, fator essencial para garantir a viabilidade técnica e econômica da fruticultura irrigada. Como benefícios diretos, destacam-se o aumento da produtividade, a redução de riscos de perdas e a melhoria da renda dos agricultores familiares. Indiretamente, a medida contribui para a segurança alimentar, a inclusão produtiva, o fortalecimento das cadeias agrícolas locais e a promoção do desenvolvimento regional sustentável.

A iniciativa está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2025, aprovado pelo Conselho de Administração da Codevasf, e integra as ações do Projeto Irrigar para Desenvolver e dos Projetos Públicos de Irrigação, reforçando a estratégia institucional de fomentar a agricultura irrigada como vetor de desenvolvimento regional.

A contratação favorece a sustentabilidade ao disponibilizar mudas adaptadas ao zoneamento agrícola da região e compatíveis com os sistemas de irrigação em uso (aspersão, microaspersão e gotejamento), contribuindo para o uso racional da água, a redução de impactos ambientais e a eficiência dos recursos hídricos aplicados à produção agrícola.

A necessidade da contratação foi identificada a partir de diagnóstico realizado junto às comunidades agrícolas situadas na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2ª/SR), do Pernambuco (3ª/SR e 15ª/SR), de Alagoas (5ª/SR), do Maranhão (8ª/SR), do Rio Grande do Norte (12ª/SR), do Mato Grosso (Sede) e no Distrito Federal, bem como de informações técnicas oriundas das instituições que trabalham na extensão rural, que evidenciam o peso dos custos das mudas de qualidade no custo de produção de culturas de grande expressão econômica.

#### **Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:**

A contratação ora planejada visa suprir a lacuna identificada, atendendo à demanda diagnosticada em consulta direta às comunidades agrícolas situadas na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2ª/SR), do Pernambuco (3ª/SR e 15ª/SR), de Alagoas (5ª/SR), do Maranhão (8ª/SR), do Rio Grande do Norte (12ª/SR), do Mato Grosso (Sede) e no Distrito Federal.

A solução proposta consiste na contratação, por sistema de registro de preços, do fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas certificadas.

O escopo da contratação inclui mudas com comprovada qualidade genética e fitossanitária, adaptadas ao zoneamento agrícola da região, compatíveis com os sistemas de irrigação

implantados (aspersão, microaspersão e gotejamento), o que possibilitará maior produtividade, consequentemente maior retorno econômico aos agricultores familiares beneficiados.

Essa solução busca consolidar o modelo dos projetos de agricultura irrigada, ao integrar o fornecimento de sistemas de irrigação com a disponibilização de insumos estratégicos – como as mudas de plantas frutíferas - promovendo a inclusão produtiva, a segurança alimentar e o fortalecimento das cadeias agrícolas locais. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos hídricos, a sustentabilidade ambiental e o cumprimento da missão institucional da Codevasf de fomentar o desenvolvimento regional.

### **Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:**

Para o levantamento de Preços de Mercado (peça 1) e obtenção da Planilha Orçamentária (peça 8) para o processo licitatório, foi adotada metodologia estabelecida na Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços nº 440.

### **Da adoção do Pregão Eletrônico:**

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns (ou serviços comuns de engenharia). A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

### **Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):**

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, dar transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme consta no art. 3º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Justifica-se o procedimento licitatório por Sistema de Registro de Preços devido à conveniência administrativa e as características dos bens, que será realizado com base em demandas apresentadas pelos governos dos estados, prefeituras, associações, cooperativas, entre outros, localizados na área de atuação das Superintendências Regionais, com execução parcial por produtos previamente especificados, havendo necessidade de contratações frequentes.

Entende-se ser possível a realização da licitação na modalidade Pregão, com Sistema de Registro de Preços, porque não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido, existindo assim a possibilidade de contratações parceladas, à medida que forem sendo apresentados novos pedidos dos insumos incluídos na presente licitação.

### **Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços:**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua renovação, considerando que o prazo estabelecido é suficiente para atender às demandas previstas e que, ao término de sua vigência, será realizada nova licitação, caso persista a necessidade de contratação pela Administração.

### **Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:**

Deverá ser divulgada a Intenção de Registro de Preços. De acordo com o art. 9º do Decreto 11.462/2023, a divulgação da intenção de registro de preços será de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis e será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

### **Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona):**

**Sim** – A adesão a Atas de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

### **Justificativa da adoção do valor estimado público:**

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

### **Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento será o Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a administração, assegurando uma competição equitativa e transparente entre os licitantes. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

### **Dos requisitos de aceitação das propostas:**

Utilização do valor máximo aceitável:

Quando estabelecido em edital não se admite a contratação por valor superior ao definido, e neste caso, qualquer proposta superior deve ser desclassificada e, não pode ser alterado no decorrer do certame, conforme Acórdão nº 7.213/2015 TCU 2º Câmara.

Assim, estabelecido o preço máximo, esse já não serve como base para aceitar as propostas, mas como um verdadeiro limite de preços ofertados, não sendo aceito, em qualquer hipótese valor acima do previsto.

A definição do valor máximo aceitável em uma licitação é justificada para garantir o controle de gastos, a eficiência na utilização dos recursos públicos, a prevenção de propostas abusivas, a transparência e a imparcialidade, além de proteger o interesse público. Isso assegura que os contratos firmados estejam alinhados com os preços praticados no mercado e atendam às necessidades da administração pública de forma econômica e eficaz.

### **Dos requisitos de Qualificação Técnica (exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações):**

Os itens que compõem a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente Termo de Referência foram selecionados conforme a complexidade dos itens a serem adquiridos, permitindo a comprovação de fornecimentos de itens similares em quantitativo não inferior a 10%, conforme a legislação vigente, que estabelece que a exigência não deve ser superior a 50% das quantidades licitadas.

A escolha destes itens se justificam ser exigidos da licitante, pois estes itens irão demonstrar o quanto a empresa tem capacidade técnica para executar o fornecimento do objeto deste TR.

### **Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:**

A Administração pode estabelecer em edital exigências de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até o limite 10% do valor estimado da contratação. A exigência de capital mínimo deve observar o valor estimado de cada item e não o valor global a ser contratado.

O capital social e o patrimônio líquido mínimo não são exigências obrigatórias, a que a Administração esteja vinculada. Ao revés, trata-se de decisão de cunho discricionário

*“SÚMULA TCU 275: Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.”*

A previsão de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no edital de licitação é uma medida prudente e justificada pela necessidade de garantir a capacidade econômico-financeira das licitantes. Esta exigência, fundamentada na legislação vigente e em orientações do TCU, visa proteger os interesses da Administração, assegurando a execução eficiente e contínua dos contratos celebrados. Ao estabelecer tais critérios, a Administração exerce seu poder discricionário de forma responsável e transparente, promovendo a eficiência e a segurança nas contratações públicas.

**Da não previsão de requisitos exigidos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação:**

Serão exigidos requisitos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação, em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte:**

Conforme o Decreto 8.538/15, art. 8º, será permitida a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de quantidades anexa. Se a mesma empresa vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto.

**Permissão para Participação de Consórcios:**

**Não:** Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

**Permissão para Participação de Sociedades Cooperativas:**

**Não:** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço/operações/atividades exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

**Permissão para Subcontratação:**

**Não:** Não será permitida subcontratação do fornecimento, parcial ou total, deste Termo de Referência, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem empresas de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

A subcontratação não será permitida para assegurar:

- a. Controle de Qualidade e Conformidade Técnica: Garante que a empresa contratada, com a expertise exigida, mantenha os padrões de qualidade e siga as especificações técnicas sem desvios.
- b. Responsabilidade e Rastreabilidade: Centraliza a responsabilidade em uma única empresa, facilitando o monitoramento e a correção de não conformidades.

- c. Cumprimento dos Prazos: Evita atrasos ao assegurar o controle total sobre recursos e cronograma.

**Dos critérios de reajustamento:**

Os critérios de reajustamento garantem a estabilidade econômica do contrato ao longo do tempo. Os preços permanecem válidos por um ano após a proposta. Após esse período, os preços podem ser ajustados usando uma fórmula que considera a diferença entre o índice do mês do aniversário da proposta e o índice inicial.

Entre os reajustes, deve haver um intervalo mínimo de um ano. Se o índice de reajuste não estiver mais disponível, será escolhido um novo índice oficial ou determinado pela legislação. Esses critérios garantem a previsibilidade, transparência e adaptação do contrato às condições de mercado.

**Garantia de Execução (caução):**

A exigência de garantia de execução, correspondente a 5% do valor da ordem de serviço, é estipulada para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a liquidação de multas convencionais. Essa medida visa proteger os interesses de ambas as partes e assegurar a execução satisfatória dos serviços contratados. A contratada tem a opção de fornecer uma "Seguro Garantia" ou uma "Fiança Bancária", oferecendo flexibilidade na escolha da modalidade de garantia. É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço, que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

## ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESCOPO DE FORNECIMENTO

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 1		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta		
							Preço Unitário	Preço Total	
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.332	R\$ 38,50	R\$ 936.782,00	
2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	34.332	R\$ 38,50	R\$ 1.321.782,00	
GRUPO 2		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta		
							Preço Unitário	Preço Total	
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$ 38,50	R\$ 4.735,50	

4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$	38,50	R\$	4.735,50
<b>GRUPO 3 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>										
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário		Preço Total	
5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$	30,00	R\$	5.558.730,00
6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$	20,45	R\$	1.296.427,75

7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	74.146	R\$	20,00	R\$	1.482.920,00
8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	92.756	R\$	45,02	R\$	4.175.875,12
<b>GRUPO 4</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	932	R\$	30,00	R\$	27.960,00

10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	319	R\$	20,45	R\$	6.523,55
11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	373	R\$	20,00	R\$	7.460,00
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	467	R\$	45,02	R\$	21.024,34

GRUPO 5 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta	
							Preço Unitário	Preço Total
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 4,44	R\$ 1.099.885,68
14	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	R\$ 10,00	R\$ 331.670,00
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	4.091	R\$ 7,00	R\$ 28.637,00
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	4.091	R\$ 19,12	R\$ 78.219,92

17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	4.091	R\$	20,00	R\$	81.820,00
<b>GRUPO 6</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	1.245	R\$	4,44	R\$	5.527,80
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	167	R\$	10,00	R\$	1.670,00
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	21	R\$	7,00	R\$	147,00

21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	21	R\$	19,12	R\$	401,52
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	21	R\$	20,00	R\$	420,00
<b>GRUPO 7</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	13.819	R\$	20,00	R\$	276.380,00

24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$	12,00	R\$	92.868,00
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$	18,50	R\$	143.171,50
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$	20,00	R\$	663.340,00
<b>GRUPO 8</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	70	R\$	20,00	R\$	1.400,00

28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$	12,00	R\$	468,00
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$	18,50	R\$	721,50
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	167	R\$	20,00	R\$	3.340,00
<b>GRUPO 9</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$	11,17	R\$	107.388,38
32	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$	10,80	R\$	103.831,20

33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19.228	R\$	7,31	R\$	140.556,68
34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$	38,50	R\$	925.347,50
35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$	38,50	R\$	925.347,50
36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$	30,00	R\$	1.080.900,00
37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$	13,65	R\$	491.809,50

38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	23.991	R\$	20,45	R\$	490.615,95
39	Graviola (Annona muricata L.)	-	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	12.017	R\$	19,31	R\$	232.048,27
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	45,00	R\$	162.135,00
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	18,50	R\$	66.655,50
42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	13,08	R\$	47.127,24

43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	13.509	R\$	8,71	R\$	117.663,39
44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniação; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$	55,13	R\$	1.324.277,73
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniação; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$	50,13	R\$	1.204.172,73
<b>GRUPO 10</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$	11,17	R\$	547,33

47	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$	10,80	R\$	529,20
48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	97	R\$	7,31	R\$	709,07
49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$	38,50	R\$	4.658,50
50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$	38,50	R\$	4.658,50
51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$	30,00	R\$	5.460,00
52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$	13,65	R\$	2.484,30

53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	121	R\$	20,45	R\$	2.474,45
54	Graviola (Annona muricata L.)		Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	61	R\$	19,31	R\$	1.177,91
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	45,00	R\$	855,00
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	18,50	R\$	351,50
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	13,08	R\$	248,52

58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	68	R\$	8,71	R\$	592,28
59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$	55,13	R\$	6.670,73
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$	50,13	R\$	6.065,73
<b>GRUPO 11</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geadá em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geadá em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$	29,00	R\$	88.479,00

62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$	29,00	R\$	88.479,00
63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	9.154	R\$	40,00	R\$	366.160,00
64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	53.067	R\$	7,31	R\$	387.919,77
65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	27.639	R\$	18,72	R\$	517.402,08

66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	20.232	R\$	20,33	R\$	411.316,56
67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	16.230	R\$	20,00	R\$	324.600,00
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	24.396	R\$	6,19	R\$	151.011,24
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	123.822	R\$	7,41	R\$	917.521,02

70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	9.315	R\$	16,49	R\$	153.604,35
<b>GRUPO 12</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geadá em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geadá em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$	29,00	R\$	464,00
72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$	29,00	R\$	464,00

73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	46	R\$	40,00	R\$	1.840,00
74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do colete da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	267	R\$	7,31	R\$	1.951,77
75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	139	R\$	18,72	R\$	2.602,08
76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	102	R\$	20,33	R\$	2.073,66

77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	82	R\$	20,00	R\$	1.640,00
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	49	R\$	6,19	R\$	303,31
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	623	R\$	7,41	R\$	4.616,43
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	19	R\$	16,49	R\$	313,31

GRUPO 13		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta		
							Preço Unitário	Preço Total	
81	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 10,80	R\$ 662.601,60	
82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 7,31	R\$ 448.483,12	
83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50	
84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50	

85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$	20,45	R\$	451.720,05
86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.294	R\$	20,00	R\$	685.880,00
87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.490	R\$	6,19	R\$	752.023,10
88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.194	R\$	16,49	R\$	382.469,06

89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$	19,12	R\$	651.475,76
90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	45,00	R\$	621.270,00
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	18,50	R\$	255.411,00
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	13,08	R\$	180.582,48

93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	55,13	R\$	10.150.094,56
94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	50,13	R\$	9.229.534,56
<b>GRUPO 14</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
95	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$	10,80	R\$	3.326,40
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$	7,31	R\$	2.251,48

97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$	38,50	R\$	11.896,50
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$	38,50	R\$	11.896,50
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$	20,45	R\$	2.269,95
100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$	20,00	R\$	3.440,00

101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$	6,19	R\$	3.782,09
102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$	16,49	R\$	1.929,33
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$	19,12	R\$	3.269,52
104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	45,00	R\$	3.105,00

105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	18,50	R\$	1.276,50
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	13,08	R\$	902,52
107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniação; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$	55,13	R\$	50.995,25
108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniação; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$	50,13	R\$	46.370,25

GRUPO 15		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta		
							Preço Unitário	Preço Total	
109	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.353	R\$ 10,80	R\$ 662.612,40	
110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.354	R\$ 7,31	R\$ 448.497,74	
111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00	
112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00	

113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$	20,45	R\$	451.720,05
114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.293	R\$	20,00	R\$	685.860,00
115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.489	R\$	6,19	R\$	752.016,91
116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.193	R\$	16,49	R\$	382.452,57

117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$	19,12	R\$	651.475,76
118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	45,00	R\$	621.225,00
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	18,50	R\$	255.392,50
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	13,08	R\$	180.569,40

121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	55,13	R\$	10.150.094,56
122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	50,13	R\$	9.229.534,56
<b>GRUPO 16</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>									
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Valor da Proposta			
							Preço Unitário	Preço Total		
123	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$	10,80	R\$	3.326,40
124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$	7,31	R\$	2.251,48

125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$	38,50	R\$	11.896,50
126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$	38,50	R\$	11.896,50
127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$	20,45	R\$	2.269,95
128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$	20,00	R\$	3.440,00

129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$	6,19	R\$	3.782,09
130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com porta-enxerto entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$	16,49	R\$	1.929,33
131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com porta-enxerto entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$	19,12	R\$	3.269,52
132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com porta-enxerto entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	45,00	R\$	3.105,00

133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	18,50	R\$	1.276,50
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$	13,08	R\$	902,52
135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$	55,13	R\$	50.995,25
136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$	50,13	R\$	46.370,25

<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 87.228.339,17</b>	
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	--

## ESCOPO DO FORNECIMENTO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. As especificações técnicas referente aos itens a serem fornecidos consta na Planilha Orçamentária, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.
2. As mudas poderão ser oriundas de todo o território nacional, desde que atendam às exigências técnicas e fitossanitárias dos órgãos de controle.
3. A descarga das mudas no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante, e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
4. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade, devendo-se evitar a sobreposição de materiais para que não haja danos físicos às mudas.
5. Recomenda-se que o transporte dos materiais seja realizado preferencialmente em horários com temperaturas amenas, e que durante as paradas, o veículo que esteja realizando o transporte estacione em ambiente sombreado, a fim de evitar o aquecimento do veículo, causando possíveis danos físicos e fisiológicos às mudas.
6. O veículo e o motorista a serem designados para o transporte das mudas deverão estar em conformidade com as normas de trafegabilidade nas vias, a fim de evitar transtornos e atrasos na entrega, bem como evitar à exposição dos materiais vegetais às condições que afete os processos fisiológicos.
7. Todo transporte das mudas deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, do Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, além dos requisitos constantes à Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016, atendendo a legislação fitossanitária.
8. Além do disposto, nos casos de mudas obtidas por meio de cultura de tecidos de plantas deverão estar identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal, e de cópia do Atestado de Origem Genética ou do Certificado de Mudas e de Outras Estruturas de Propagação produzida por meio de cultura de tecidos de plantas, conforme Anexo VI da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 27 de agosto de 2012, ou do Termo de Conformidade de Mudas e de Outras Estruturas de Propagação produzidas por meio de cultura de tecidos de plantas, conforme o Anexo VII da IN MAPA nº 22, de 27 de agosto de 2012.
9. As mudas de frutíferas a serem fornecidas pela contratada deverão ser provenientes de fornecedores especializados e devidamente registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) do Ministério da Agricultura e Pecuária, de acordo com o detalhamento especificado no Termo de Referência.
10. As Notas Fiscais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Fornecedor.
  - Nome ou nome empresarial, CPF ou CNPJ, endereço e número de inscrição do Produtor das Mudanças no RENASEM — no campo Informações Complementares.
  - Nome e endereço do Comprador; e
  - Número de mudas ou de outras estruturas de propagação obtidas por meio de cultura de tecidos de plantas por lote, espécie e cultivar, e porta-enxerto, quando for o caso.
11. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Item 17 deste Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (RILC), e ainda conforme rege a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
  12. Se a qualidade fitossanitária das mudas a serem entregues não corresponder às especificações exigidas, o lote de mudas será devolvido para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente das aplicações das penalidades cabíveis.
  13. As mudas deverão ser entregues nas propriedades selecionadas, cabendo à contratada pelo transporte, definir a melhor logística para chegar à essas áreas, independente das mesmas estarem situadas próximas às zonas urbanas ou zonas rurais.
  14. Todos os materiais, alugueis de veículos, gastos com comunicação, deslocamento e diárias de pessoal próprio, salvo o disposto em contrário nestas especificações, serão fornecidos pela Contratada.
  15. Toda a mão-de-obra, salvo o disposto em contrário nestas especificações, serão fornecidos pela(s) executora(s).
  16. Serão impugnados, pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
  17. Ficará a contratada obrigada a desfazer e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela CODEVASF, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
  18. A contratada será responsável pelos danos causados a CODEVASF e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

ANEXO III  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Gravado em arquivo separado)

ANEXO IV  
**MATRIZ DE RISCOS**  
(Gravado em arquivo separado)

**ANEXO V**  
**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**  
**(PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**(Gravado em arquivo separado)**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 1 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.332	R\$ 38,50	R\$ 936.782,00
2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	34.332	R\$ 38,50	R\$ 1.321.782,00
GRUPO 2 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$ 38,50	R\$ 4.735,50
4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$ 38,50	R\$ 4.735,50

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
GRUPO 3	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 30,00	R\$ 5.558.730,00
	6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$ 20,45	R\$ 1.296.427,75
	7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	74.146	R\$ 20,00	R\$ 1.482.920,00
	8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	92.756	R\$ 45,02	R\$ 4.175.875,12

GRUPO 4 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	932	R\$ 30,00	R\$ 27.960,00
10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	319	R\$ 20,45	R\$ 6.523,55
11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	373	R\$ 20,00	R\$ 7.460,00
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	467	R\$ 45,02	R\$ 21.024,34

GRUPO 5		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
							Preço Unitário	Preço Total
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 4,44	R\$ 1.099.885,68
14	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	R\$ 10,00	R\$ 331.670,00
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	4.091	R\$ 7,00	R\$ 28.637,00
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck), com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	4.091	R\$ 19,12	R\$ 78.219,92
17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	4.091	R\$ 20,00	R\$ 81.820,00

GRUPO 6 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	1.245	R\$ 4,44	R\$ 5.527,80
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	167	R\$ 10,00	R\$ 1.670,00
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	21	R\$ 7,00	R\$ 147,00
21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck), com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	21	R\$ 19,12	R\$ 401,52
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00

GRUPO 7 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	13.819	R\$ 20,00	R\$ 276.380,00
24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 12,00	R\$ 92.868,00
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 18,50	R\$ 143.171,50
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$ 20,00	R\$ 663.340,00

GRUPO 8 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
							Preço Unitário	Preço Total
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck), com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 12,00	R\$ 468,00
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 18,50	R\$ 721,50
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	167	R\$ 20,00	R\$ 3.340,00

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
GRUPO 9	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 11,17	R\$ 107.388,38
	32	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 10,80	R\$ 103.831,20
	33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19.228	R\$ 7,31	R\$ 140.556,68
	34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50	R\$ 925.347,50
	35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50	R\$ 925.347,50
	36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$ 30,00	R\$ 1.080.900,00
	37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$ 13,65	R\$ 491.809,50

38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	23.991	R\$	20,45	R\$	490.615,95
39	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	12.017	R\$	19,31	R\$	232.048,27
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	45,00	R\$	162.135,00
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	18,50	R\$	66.655,50
42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	13,08	R\$	47.127,24
43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	13.509	R\$	8,71	R\$	117.663,39

44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$ 55,13	R\$ 1.324.277,73
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$ 50,13	R\$ 1.204.172,73

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)									
GRUPO 10	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 11,17	R\$ 547,33
	47	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 10,80	R\$ 529,20
	48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	97	R\$ 7,31	R\$ 709,07
	49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50	R\$ 4.658,50
	50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50	R\$ 4.658,50
	51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$ 30,00	R\$ 5.460,00
	52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$ 13,65	R\$ 2.484,30

53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	121	R\$	20,45	R\$	2.474,45
54	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	61	R\$	19,31	R\$	1.177,91
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	45,00	R\$	855,00
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	18,50	R\$	351,50
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	13,08	R\$	248,52
58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	68	R\$	8,71	R\$	592,28

59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$ 55,13	R\$ 6.670,73
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$ 50,13	R\$ 6.065,73

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
GRUPO 11	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geada em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00	R\$ 88.479,00
	62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00	R\$ 88.479,00
	63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	9.154	R\$ 40,00	R\$ 366.160,00
	64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro, aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	53.067	R\$ 7,31	R\$ 387.919,77
	65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia ; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	27.639	R\$ 18,72	R\$ 517.402,08

66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	20.232	R\$	20,33	R\$	411.316,56
67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	16.230	R\$	20,00	R\$	324.600,00
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	24.396	R\$	6,19	R\$	151.011,24
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	123.822	R\$	7,41	R\$	917.521,02
70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	9.315	R\$	16,49	R\$	153.604,35

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)									
GRUPO 12	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geada em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
	72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
	73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	46	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
	74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro, aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	267	R\$ 7,31	R\$ 1.951,77
	75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia ; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	139	R\$ 18,72	R\$ 2.602,08

76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	102	R\$ 20,33	R\$ 2.073,66
77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	82	R\$ 20,00	R\$ 1.640,00
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	49	R\$ 6,19	R\$ 303,31
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	623	R\$ 7,41	R\$ 4.616,43
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	19	R\$ 16,49	R\$ 313,31

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
GRUPO 13	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	81	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 10,80	R\$ 662.601,60
	82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 7,31	R\$ 448.483,12
	83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50
	84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50
	85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45	R\$ 451.720,05
	86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos integros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.294	R\$ 20,00	R\$ 685.880,00

87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.490	R\$ 6,19	R\$ 752.023,10
88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.194	R\$ 16,49	R\$ 382.469,06
89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$ 19,12	R\$ 651.475,76
90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$ 45,00	R\$ 621.270,00
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$ 18,50	R\$ 255.411,00
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$ 13,08	R\$ 180.582,48

93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$ 55,13	R\$ 10.150.094,56
94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$ 50,13	R\$ 9.229.534,56

GRUPO 14 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
							Preço Unitário	Preço Total
95	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 10,80	R\$ 3.326,40
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 7,31	R\$ 2.251,48
97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50	R\$ 11.896,50
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50	R\$ 11.896,50
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$ 20,45	R\$ 2.269,95
100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$ 20,00	R\$ 3.440,00

101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$ 6,19	R\$ 3.782,09
102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$ 16,49	R\$ 1.929,33
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$ 19,12	R\$ 3.269,52
104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 18,50	R\$ 1.276,50
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 13,08	R\$ 902,52

107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 55,13	R\$ 50.995,25
108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 50,13	R\$ 46.370,25

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
GRUPO 15	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço	
								Preço Unitário	Preço Total
	109	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.353	R\$ 10,80	R\$ 662.612,40
	110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.354	R\$ 7,31	R\$ 448.497,74
	111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00
	112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00
	113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45	R\$ 451.720,05
	114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.293	R\$ 20,00	R\$ 685.860,00

115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.489	R\$ 6,19	R\$ 752.016,91
116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.193	R\$ 16,49	R\$ 382.452,57
117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$ 19,12	R\$ 651.475,76
118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$ 45,00	R\$ 621.225,00
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$ 18,50	R\$ 255.392,50
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$ 13,08	R\$ 180.569,40

121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$ 55,13	R\$ 10.150.094,56
122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$ 50,13	R\$ 9.229.534,56

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)									
GRUPO 16	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual		
								Preço Unitário	Preço Total
	123	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 10,80	R\$ 3.326,40
	124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 7,31	R\$ 2.251,48
	125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50	R\$ 11.896,50
	126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50	R\$ 11.896,50
	127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$ 20,45	R\$ 2.269,95
	128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos integros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$ 20,00	R\$ 3.440,00

129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$ 6,19	R\$ 3.782,09
130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$ 16,49	R\$ 1.929,33
131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$ 19,12	R\$ 3.269,52
132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 18,50	R\$ 1.276,50
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 13,08	R\$ 902,52

135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 55,13	R\$ 50.995,25
136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 50,13	R\$ 46.370,25
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 87.228.339,17</b>



Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

### **ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADAS AO APOIO À PRODUÇÃO IRRIGADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DA BAHIA (2ª/SR), PERNAMBUCO (3ª/SR E 15ª/SR), ALAGOAS (5ª/SR), MARANHÃO (8ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª/SR), MATO GROSSO (SEDE) E DISTRITO FEDERAL (SEDE)**

**BRASÍLIA-DF**

**NOVEMBRO de 2025**



## ÍNDICE

1	INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	3
2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	10
3	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	11
4	LEVANTAMENTO DE MERCADO (RILC ART. 21, III).....	12
5	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (RILC ART. 21, V) .....	12
6	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (RILC ART. 21, VI).....	13
7	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (RILC ART. 21, VII).....	43
8	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (RILC ART. 21, VIII)....	43
9	DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (RILC ART. 21, IX) .....	43
10	RESULTADOS PRETENDIDOS (RILC ART. 21, X) .....	44
11	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (RILC ART. 21, XI).....	44
12	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (RILC ART. 21, XII) .....	44
13	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (RILC ART. 21, XIII).....	45
14	DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (RILC ART. 21, XIV) .....	45
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	45
16	REFERÊNCIAS .....	46
17	RESPONSÁVEIS.....	46



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Com base na Instrução Normativa nº 40/2020, do Ministério da Economia, e do artigo nº 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (2024), apresenta-se este Estudo Técnico Preliminar (ETP), que se refere ao estudo da proposta para aquisição de mudas de plantas frutíferas, sendo uma continuidade dos trabalhos em andamento no âmbito do Projeto Irrigar para Desenvolver, que compreende:

1.1. Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Mudanças de plantas frutíferas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas ao apoio à produção irrigada na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2ª/SR), Pernambuco (3ª/SR e 15ª/SR), Alagoas (5ª/SR), Maranhão (8ª/SR), Rio Grande do Norte (12ª/SR), Mato Grosso (Sede) e no Distrito Federal (Sede), conforme descrito abaixo:

GRUPO 1	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.332
2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	34.332
GRUPO 2	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	123
4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	123
GRUPO 3	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	611162	unidade	185.291
6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	63.395
7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	74.146
8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	605597	unidade	92.756
GRUPO 4	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	611162	unidade	932
10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	319
11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	373
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	605597	unidade	467



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

<b>GRUPO 5 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	627902	unidade	247.722
14	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	627901	unidade	33.167
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	605604	unidade	4.091
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	4.091
17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	4.091
<b>GRUPO 6 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	627902	unidade	1.245
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	627901	unidade	167
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	605604	unidade	21
21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	21
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	611171	unidade	21
<b>GRUPO 7 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	13.819
24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	7.739
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	7.739
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	627896	unidade	33.167



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 8	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	70
28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	39
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	39
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	627896	unidade	167
GRUPO 9	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	605604	unidade	9.614
32	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	9.614
33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	19.228
34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.035
35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	24.035
36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	611166	unidade	36.030
37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	611166	unidade	36.030
38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	23.991
39	Graviola (Annona muricata L.)	-	605597	unidade	12.017
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	3.603
43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	611163	unidade	13.509
44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	24.021
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	24.021
GRUPO 10	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	605604	unidade	49
47	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	49
48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	97
49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	121



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	121
51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	611166	unidade	182
52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	611166	unidade	182
53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	121
54	Graviola (Annona muricata L.)	-	605597	unidade	61
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	19
58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	611163	unidade	68
59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	121
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	121
<b>GRUPO 11</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual
61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	611157	unidade	3.051
62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	611157	unidade	3.051
63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	611157	unidade	9.154
64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	53.067
65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	629068	unidade	27.639
66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	20.232
67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	16.230
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	24.396
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	629070	unidade	123.822
70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	9.315



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

<b>GRUPO 12 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	611157	unidade	16
72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	611157	unidade	16
73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	611157	unidade	46
74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	267
75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	629068	unidade	139
76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	102
77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	82
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	49
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	629070	unidade	623
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	19
<b>GRUPO 13 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
81	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	61.352
82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	61.352
83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.407
84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.407
85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	22.089
86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	34.294
87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	121.490
88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	23.194



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	34.073
90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.806
93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	184.112
94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	184.112
<b>GRUPO 14</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
95	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	308
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	308
97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	111
100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	172
101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	611
102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	117
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	171
104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	925
108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	925
<b>GRUPO 15</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
109	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	605604	unidade	61.353
110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	61.354



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.408
112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	61.408
113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	22.089
114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	34.293
115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	121.489
116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	23.193
117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	34.073
118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	13.805
121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	184.112
122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	184.112
<b>GRUPO 16</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>
123	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	605604	unidade	308
124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	605604	unidade	308
125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	627900	unidade	309
127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	605600	unidade	111
128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	611171	unidade	172
129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	627896	unidade	611
130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	611160	unidade	117



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	611158	unidade	171
132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	605604	unidade	69
135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	605601	unidade	925
136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	605601	unidade	925

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Descrição da Necessidade de Contratação (RILC Art. 21, I)

A presente contratação é necessária para viabilizar a continuidade e a efetividade das ações da Codevasf voltadas à promoção do desenvolvimento regional sustentável por meio da agricultura irrigada.

Observou-se que, nas áreas de atuação da Codevasf, quer seja no âmbito do Projeto Irrigar para Desenvolver quer seja nas áreas dos Projetos Públicos de Irrigação, o acesso a mudas de plantas frutíferas de qualidade, adaptadas às condições edafoclimáticas regionais, tem constituído um dos principais entraves para o sucesso dos pequenos agricultores que trabalham com a fruticultura irrigada.

Ademais, tem sido observado, no contexto produtivo e de mercado, um aumento significativo nos custos de produção agrícola, em razão da elevação dos preços dos insumos necessários à implantação e condução das culturas. Entre os principais fatores, destacam-se os custos com corretivos e fertilizantes, defensivos agrícolas e demais tratamentos culturais.

Em consequência desse cenário, agricultores familiares, especialmente aqueles localizados em regiões com baixo IDH, diante da limitação de recursos financeiros, principalmente em função de ter investido nas etapas iniciais do processo de implantação do empreendimento - preparo do solo e da área de cultivo -, acabam optando por materiais vegetais de baixa qualidade, comprometendo o sucesso da atividade agrícola.

Por exemplo, de acordo com a EMATER DF, no 1º bimestre de 2025 para o cultivo de 1 (um) hectare de morango, cultura de grande expressão na região, são necessários cerca de R\$ 210.730,00 (duzentos e dez mil, setecentos e trinta reais), dos quais, aproximadamente, R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) são destinados à aquisição de mudas de qualidade no mercado nacional. Esse valor corresponde a aproximadamente 22% do custo de produção. Trata-se de um percentual significativo, sobretudo para agricultores familiares, especialmente aqueles em fase inicial de inserção na atividade agrícola.

Tal realidade compromete diretamente os resultados esperados com os investimentos públicos voltados à promoção do desenvolvimento regional mediante a agricultura irrigada, reduzindo a efetividade das ações.

Dessa forma, o fornecimento de material vegetal de qualidade – mudas de plantas frutíferas certificadas – é essencial para garantir a viabilidade técnica e econômica das propriedades e dos cultivos, sendo assim, fator determinante para o sucesso da produção irrigada.

### Descrição da Solução como um Todo (RILC Art. 21, II e IV)

Nesse contexto, a contratação ora planejada visa suprir a lacuna identificada, atendendo à demanda diagnosticada em consulta direta às comunidades agrícolas situadas na área de atuação da Codevasf nos estados



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

da Bahia (2ª/SR), Pernambuco (3ª/SR e 15ª/SR), Alagoas (5ª/SR), Maranhão (8ª/SR), Rio Grande do Norte (12ª/SR), Mato Grosso (Sede) e no Distrito Federal (Sede).

A solução proposta consiste na contratação, por sistema de registro de preços, do fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas certificadas.

O escopo da contratação inclui mudas com comprovada qualidade genética e fitossanitária, adaptadas ao zoneamento agrícola da região, compatíveis com os sistemas de irrigação implantados (aspersão, microaspersão e gotejamento), o que possibilitará maior produtividade, consequentemente maior retorno econômico aos agricultores familiares beneficiados.

Essa solução busca consolidar o modelo dos projetos de agricultura irrigada, ao integrar o fornecimento de sistemas de irrigação com a disponibilização de insumos estratégicos – como as mudas de plantas frutíferas - promovendo a inclusão produtiva, a segurança alimentar e o fortalecimento das cadeias agrícolas locais. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos hídricos, a sustentabilidade ambiental e o cumprimento da missão institucional da Codevasf de fomentar o desenvolvimento regional.

Este documento é parte integrante da fase de planejamento das contratações públicas e objetiva demonstrar a real necessidade dessa compra, apresentando as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência.

A contratação em estudo está prevista no Plano Anual de Contratações (2025) aprovado pelo Conselho de Administração da Codevasf.

### **3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, dar transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme consta no art. 3º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Quando da contratação da empresa, a mesma deverá garantir, por meio de certificado, a sanidade do material vegetal a ser fornecido, bem como garantir no ato da descarga que as mudas estejam turgidas (sem sintomatologia de déficit hídrico) e saudáveis (sem sintomatologia de deficiência nutricional e danos físicos).



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Como condição de habilitação deverá ser exigido do licitante atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência da licitante no fornecimento de mudas de plantas frutíferas CERTIFICADAS ou fornecimentos similares ao objeto da licitação, em quantitativo não inferior a 10% (dez por cento) dos itens aos quais concorre, nos últimos três anos.

Os serviços serão prestados diretamente pela contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os itens dessa licitação, estimados em quantidades, serão solicitados conforme necessidade, com remuneração por unidade de medida.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal — CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 9 de julho de 2002.

#### **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO (RILC ART. 21, III)**

Para o levantamento de Preços de Mercado (peça 1) e obtenção da Planilha Orçamentária (peça 8) para o processo licitatório, foi adotada a metodologia estabelecida na Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços nº 440.

Conforme esse normativo, a determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada utilizando, preferencialmente de maneira combinada, as seguintes fontes de preços:

*4.2.5 A determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada utilizando, preferencialmente de maneira combinada, as seguintes fontes de preços:*

*a) contratações similares feitas pela Codevasf ou outro ente da Administração Pública (preço de licitações anteriores), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, devendo-se adotar a seguinte ordem de prioridade:*

- 1. contratações realizadas para fornecimento no mesmo estado;*
- 2. nos estados vizinhos;*
- 3. nos demais estados da mesma região; e*
- 4. nos demais estados da federação.*

*b) pesquisa direta de mercado, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo ser consultados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, e preferencialmente pelo menos 5 (cinco) ou mais fornecedores a fim de aplicar o saneamento das cotações sugerido nesta Norma.*

*c) sistema referencial de custos próprio da Codevasf, com custos calculados a partir de critérios compatíveis com esta Norma.*

#### **5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (RILC ART. 21, V)**

Para estimativa dos quantitativos, considerando as especificidades regionais, especialmente no que se refere às culturas, variedades e sistemas de cultivo, a Gerência de Apoio à Produção Irrigada (AI/GAP) consultou as Superintendências Regionais da Codevasf. Dessa forma, as Gerências de Irrigação e Operações (GRIs), com base



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

em sua expertise local e com apoio de instituições públicas de assistência técnica, indicaram as espécies, variedades e quantidades de mudas frutíferas adequadas às condições edafoclimáticas e à realidade produtiva de cada território.

As estimativas consideram, além das áreas de pequenos agricultores beneficiários, a capacidade de uso do solo nos Projetos Públicos de Irrigação (PPIs) e o apoio a regiões que praticam agricultura de sequeiro, com o cultivo de culturas anuais, como milho e feijão, durante o período chuvoso.

As estimativas das quantidades de mudas de plantas frutíferas a serem adquiridas (espécies e variedades por local de entrega), resultaram de tratativas entre a AI/GAP e as Gerência de Irrigação e Operações da Superintendências Regionais (GRI's), conforme consta demanda no Documento Solicitação nº 1/2025 (peça 15).

A respeito dos quantitativos para os estados da Bahia (2ª/SR), Maranhão (8ª/SR) e Mato Grosso (Sede), esses decorrem de missões técnicas para avaliar o potencial produtivos das áreas que serão atendidas com o Programa Irrigar para Desenvolver. Tanto no estado do Mato Grosso, quanto no Maranhão, identificou-se baixa oferta de frutíferas nos mercados internos, levando a aquisição desses produtos de outros estados. Essa prática acarreta em oferta de produtos com o valor elevado para os consumidores, o que reduz drasticamente o consumo médio diário de frutíferas por habitante. Dessa forma, após prospecção da equipe técnica da Área de Irrigação, identificou-se potencial para diversificação de culturas nesses estados, a fim de criar vários modelos padrões de produção, em pequena escala, a fim de possibilitar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das culturas a serem exploradas comercialmente.

As demandas foram compiladas, conforme Documento Solicitação nº 1/2025 (peça 15), atendendo-se somente às culturas que obtiveram preços conforme metodologia de pesquisa de preços definida na NOR 440.

Os acréscimos sugeridos em relação às demandas apresentadas dar-se-á em função da necessidade de repor mudas que sofrerão danos causados por pragas e doenças de solo no processo de adaptação à campo. Tal prática é uma recomendação técnica descrita em diversos manuais agrícolas que tratam da implantação de pomares. Como exemplo cita-se o Manual do Senar – Frutas: Formação do Pomar (pág. 40).

## 6 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (RILC ART. 21, VI)

### Preços Globais Estimados:

Conforme levantamento de dados de custos de mercado, e com base no Parecer de Custos nº 85/2025 (peça 9), o valor total estimado para a contratação é de R\$ 87.228.339,17 (oitenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), a preços de outubro de 2025.

GRUPO 1	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.332	R\$ 38,50



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	34.332	R\$ 38,50
<b>GRUPO 2</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$ 38,50
4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	R\$ 38,50
<b>GRUPO 3</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 30,00
6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta- enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	74.146	R\$ 20,00
8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	92.756	R\$ 45,02
<b>GRUPO 4</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	932	R\$ 30,00
10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	319	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	373	R\$ 20,00
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	467	R\$ 45,02
<b>GRUPO 5 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	R\$ 4,44
14	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	R\$ 10,00
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem	605604	unidade	4.091	R\$ 7,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

			sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.				
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	4.091	R\$ 19,12
17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	4.091	R\$ 20,00
<b>GRUPO 6</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se, oriunda de propagação in vitro; deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	1.245	R\$ 4,44
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem	627901	unidade	167	R\$ 10,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

			sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.				
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	21	R\$ 7,00
21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	21	R\$ 19,12
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	21	R\$ 20,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 7 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	13.819	R\$ 20,00
24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 12,00
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 18,50
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$ 20,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 8 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	70	R\$ 20,00
28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 12,00
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 18,50
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	167	R\$ 20,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 9 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 11,17
32	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 10,80
33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19.228	R\$ 7,31
34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50
35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50
36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$ 30,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	RS 13,65
38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	23.991	RS 20,45
39	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	12.017	RS 19,31
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	RS 45,00
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	RS 18,50



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$ 13,08
43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENAEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	13.509	R\$ 8,71
44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$ 55,13
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	R\$ 50,13
<b>GRUPO 10</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 11,17



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

47	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 10,80
48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	97	R\$ 7,31
49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50
50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50
51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$ 30,00
52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$ 13,65



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	121	R\$ 20,45
54	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	61	R\$ 19,31
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$ 45,00
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$ 18,50
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$ 13,08



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENAEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	68	R\$ 8,71
59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$ 55,13
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	121	R\$ 50,13
<b>GRUPO 11</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME POPULAR - (Nome científico)</b>	<b>Variedade/Cultivar</b>	<b>Características Mínimas</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geada em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00
63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	9.154	R\$ 40,00
64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	53.067	R\$ 7,31
65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	27.639	R\$ 18,72
66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	20.232	R\$ 20,33



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	16.230	R\$ 20,00
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	24.396	R\$ 6,19
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	123.822	R\$ 7,41
70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta- enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	9.315	R\$ 16,49



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 12 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geada em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geada em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00
72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00
73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	46	R\$ 40,00
74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	267	R\$ 7,31
75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuaí amarelo ou Catuaí vermelho ou Paraíso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	139	R\$ 18,72



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	102	R\$ 20,33
77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	82	R\$ 20,00
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	49	R\$ 6,19
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	623	R\$ 7,41
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá	611160	unidade	19	R\$ 16,49



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

			conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.				
<b>GRUPO 13</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
81	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicão-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 10,80
82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 7,31
83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50
84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50
85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.294	R\$ 20,00
87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.490	R\$ 6,19
88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.194	R\$ 16,49
89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$ 19,12



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	RS 45,00
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	RS 18,50
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	RS 13,08
93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS 55,13
94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS 50,13



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 14 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
95	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 10,80
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 7,31
97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$ 20,00
101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$ 6,19
102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$ 16,49
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$ 19,12



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 45,00
105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 18,50
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 13,08
107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 55,13
108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 50,13



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 15 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
109	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.353	R\$ 10,80
110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.354	R\$ 7,31
111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50
112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50
113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.293	R\$ 20,00
115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.489	R\$ 6,19
116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.193	R\$ 16,49
117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$ 19,12



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	RS 45,00
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	RS 18,50
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	RS 13,08
121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS 55,13
122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniagem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS 50,13



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

GRUPO 16 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)							
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário
123	Banana (Musa spp.)	Nanicão-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 10,80
124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	R\$ 7,31
125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50
126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	R\$ 38,50
127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	R\$ 20,45



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	R\$ 20,00
129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	R\$ 6,19
130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	R\$ 16,49
131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	R\$ 19,12



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 45,00
133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 18,50
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	R\$ 13,08
135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anigem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 55,13
136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anigem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	R\$ 50,13



Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## 7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (RILC Art. 21, VII)

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços (ARP), já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para entrega do quantitativo necessário de itens.

## 8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (RILC Art. 21, VIII)

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens podem ser realizados separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado da Bahia.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

## 9 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (RILC Art. 21, IX)

O Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) que delimita as ações do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais. Destaca-se a seguir os objetivos gerais e as diretrizes para o planejamento da PNDR.

*Art. 3º São objetivos da PNDR:*

- I - promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida intrarregional e inter-regional no País e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos;*
- II - consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região;*
- III - estimular ganhos de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e*
- IV - fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais.*

*Art. 7º O planejamento e a implementação das ações da PNDR observarão, preferencialmente, os seguintes eixos estratégicos:*

- I - desenvolvimento produtivo;*
- II - difusão do conhecimento, da tecnologia e da inovação;*
- III - educação e qualificação profissional;*
- IV - infraestrutura econômica e urbana;*
- V - desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais;*
- VI - fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos; e*
- VII - meio ambiente e sustentabilidade.*

A Codevasf, pelo seu vínculo finalístico com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, se alinha com o Planejamento Federal através do seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Encontra-se vigente o PEI 2025-2030, do qual se extrai o Objetivo Estratégico OE14 - Desenvolver a Agricultura Irrigada com Inovação e Sustentabilidade e OE15 – Ampliar Parcerias e Investimentos em Projetos de Irrigação, a qual está atrelado o indicador “ID20 - Índice de Uso de Solo”.



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

Outrossim, esses objetivos estão alinhados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, que visa garantir a segurança alimentar, acabando com a fome e promovendo sistemas alimentares sustentáveis.

Ademais, consta da Programação de Licitações 2024 da Codevasf, disponível no link [https://licitacoes.codevasf.gov.br/licitacoes/planejamento\\_anual\\_de\\_contratacoes](https://licitacoes.codevasf.gov.br/licitacoes/planejamento_anual_de_contratacoes).

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS (RILC Art. 21, X)**

O apoio às atividades produtivas é uma das estratégias da Codevasf para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais de sua área de atuação. O apoio à agricultura familiar possibilita o desenvolvimento econômico e social do país, que pode ser realizado por meio da identificação das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local.

Espera-se que após as contratações para o fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas a serem implantadas em áreas a serem irrigadas, proporcione os seguintes resultados:

- a) Fomente a produção agrícola e reduza os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, garantindo o fornecimento de água adequado e com as espécies vegetais mais indicadas para a região.
- b) Promova o desenvolvimento local e regional das regiões a serem trabalhadas em consonância com a missão institucional da Codevasf;
- c) Contribua para o abastecimento do mercado de alimentos, com a produção de excedentes visando o aumento da renda da pequena propriedade agrícola;
- d) Promova a geração de emprego e renda com a dinamização da economia local;
- e) Redução da movimentação de populações rurais do interior para os grandes centros urbanos, contribuindo para o desenvolvimento de novos polos regionais, desenvolvendo o interior do País, em consonância com o programa coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que visa promover a descentralização do crescimento econômico e social a partir de territórios estratégicos em todas as regiões brasileiras.

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (RILC Art. 21, XI)**

Uma vez que consta nos autos Parecer de Custos referente à Planilha Orçamentária, os autos deverão ser submetidos à análise e emissão de Parecer da Comissão de Licitação, bem como ao Parecer Jurídico competente, seguido da aprovação pela Diretora da Área de Irrigação e Operações. Após essas etapas, o processo será encaminhado à apreciação da Diretoria Executiva. Em caso de aprovação, dar-se-á prosseguimento à fase externa do processo licitatório.

Adicionalmente, a Codevasf designará formalmente gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, em consonância com as especificações e os resultados pretendidos.

## **12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (RILC Art. 21, XII)**

O desenvolvimento regional sustentável é um dos objetivos a serem observados dentro da presente licitação. Todas as mudas de plantas frutíferas deverão obedecer às especificações e conjunto de princípios, de diretrizes, de normas, de procedimentos e de recomendações conforme o Termo de Referência.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do



**Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal.

O licitante vencedor deverá apresentar no ato do fornecimento documento que prove a certificação do bem fornecido.

Em caso de inexistência de documento que ateste a certificação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, e o lote de mudas será devolvido para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente das aplicações das penalidades cabíveis.

### **13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (RILC ART. 21, XIII)**

Constata-se a viabilidade e razoabilidade da presente contratação, uma vez que os insumos a serem adquiridos estão disponíveis no mercado nacional, o que permite ampla concorrência entre fornecedores, favorecendo a competitividade e a economicidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a realização da licitação e das contratações subsequentes revela-se plenamente viável, considerando-se o interesse público envolvido, notadamente no que se refere à ampliação da capacidade produtiva agrícola e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e das regiões atendidas. Ressalta-se, ainda, a necessidade da aquisição dos materiais vegetais objeto desta licitação, com o objetivo de atender às demandas já identificadas e às previstas para a área de atuação.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, nos termos propostos.

### **14 DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (RILC Art. 21, XIV)**

O Estudo Técnico Preliminar não possuirá caráter sigiloso por não se enquadrar no rol previsto no Art. 23 e nem se enquadrar nas situações previstas do Art.31 da referida lei.

### **15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em diversas regiões onde a Codevasf atua para o desenvolvimento da irrigação, foram observados evolução dos parâmetros socioeconômicos ao longo do tempo e melhoria da qualidade de vida das comunidades/regiões contempladas.

A irrigação possibilitou aumento na produção, elevando o nível de renda do produtor e dinamizou a economia, com elevação do PIB dos municípios/regiões de atuação. Considerando a missão da Codevasf de promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, entende-se necessária a realização dessa aquisição, pois esta ação apresenta grande potencial para geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento de regiões da área de atuação da Codevasf.

Ainda nessa linha e corroborando com as ações implantadas pela Codevasf ao longo dos últimos anos, o seu Balanço Social 2022 indicou que a cada real do Orçamento Geral da União investido em ações de revitalização de bacias hidrográficas, infraestrutura hídrica, irrigação, inclusão produtiva e planejamento regional e inovação, R\$ 5,44 retornam a sociedade como lucro social. Entre os resultados apurados estão a geração de 293.326 empregos entre diretos, indiretos e induzidos por meio das ações nos territórios e comunidades localizados em bacias hidrográficas dos estados de sua área de atuação.

Brasília, 06 de novembro de 2025.



Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## 16 REFERÊNCIAS

ATLAS BR. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022. Disponível em <[HTTP://WWW.ATLASBRASIL.ORG.BR/CONSULTA/PLANILHA](http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha)>.

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Fruticultura: análise das exportações brasileiras – 2023. Brasília: CNA, 2024. Disponível em: [HTTPS://WWW.CNABRASIL.ORG.BR/ASSETS/ARQUIVOS/144-CAPA-FRUTAS.PDF](https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/144-CAPA-FRUTAS.PDF). Acesso em: 11 ago. 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARBAÍBA (CODEVASF) Área de Atuação. 2025. Disponível em <[HTTPS://WWW.CODEVASF.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/INSTITUCIONAL/AREA-DE-ATUACAO](https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao)> , acessado em 07/08/2025.

EMATER – DF (2025). Custo de Produção – 2025 – 1º Semestre. Disponível em: [HTTPS://WWW.EMATER.DF.GOV.BR/CUSTOS-DE-PRODUCAO/](https://www.emater.df.gov.br/custos-de-producao/). Acesso em 16/05/2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). Disponível em: <[HTTPS://CIDADES.IBGE.GOV.BR/](https://cidades.ibge.gov.br/)>.

## 17 RESPONSÁVEIS

Alessandra Brant Teixeira  
Analista em Desenvolvimento Regional  
Unidade de Apoio aos Projetos Públicos de Irrigação - AI/GAP/UPI

Kaio Gabriel da Conceição Santos  
Unidade de Gestão de Áreas Irrigadas (AI/GAP/UGI) – Chefe

## DE ACORDO:

Elizabeth Lima de Oliveira  
Unidade de Apoio aos Projetos Públicos de Irrigação (AI/GAP/UPI) – Chefe

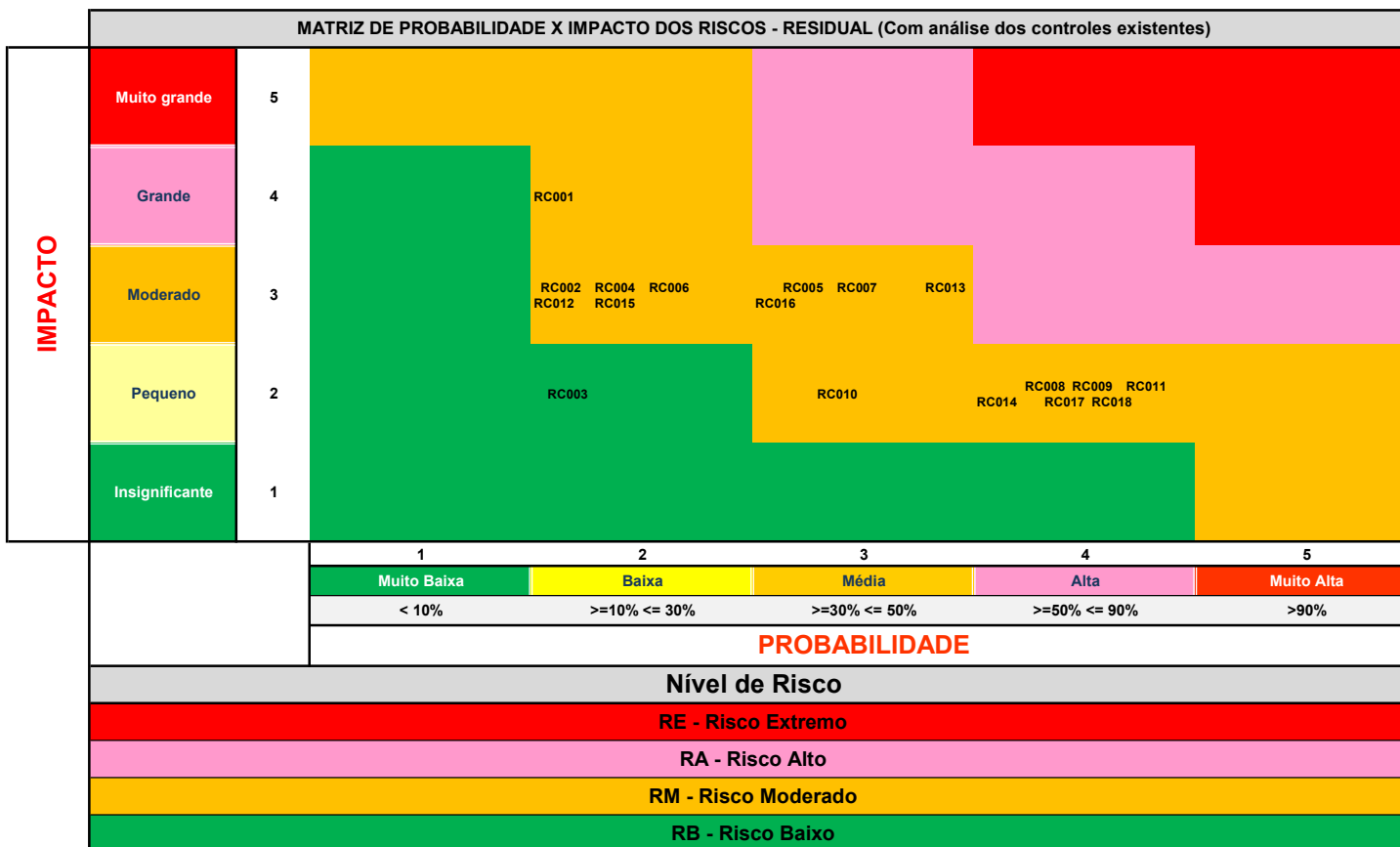
Alberto do Nascimento Silva  
Gerência de Planejamento e Apoio à Produção Irrigada (AI/GAP) – Gerente

Alessandra Cristina Rossin  
Área de Irrigação e Operações (AI) - Diretora



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
<b>PROCESSO:</b>	59500.003452/2025-11
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas ao apoio à produção irrigada na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2º/SR), Pernambuco (3º/SR e 15º/SR), Alagoas (5º/SR), Maranhão (8º/SR), Rio Grande do Norte (12º/SR), Mato Grosso (Sede) e Distrito Federal (Sede).
<b>OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:</b>	A contratação objetiva o fornecimento de mudas certificadas a agricultores familiares no âmbito do projeto Irrigar para Desenvolver e em ações de aumento da ocupação em áreas de pequenos agricultores nos Projetos Públicos de Irrigação na área de atuação da Codevasf.
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	Área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (2º/SR), Pernambuco (3º/SR e 15º/SR), Alagoas (5º/SR), Maranhão (8º/SR), Rio Grande do Norte (12º/SR), Mato Grosso (Sede) e Distrito Federal (Sede).
<b>ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:</b>	Área de Irrigação e Operações - AI
<b>ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:</b>	Gerência de Apoio à Produção Irrigada





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 1 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)											Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário - Orçado	Valor da Proposta			
								Preço Unitário	Preço Total		
1	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.332	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 936.782,00		
2	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	34.332	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 1.321.782,00		
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.258.564,00</b>		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 2		FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAHIA (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)								Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
3	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	RS 38,50	RS 38,50	RS 4.735,50	
4	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	123	RS 38,50	RS 38,50	RS 4.735,50	
<b>TOTAL</b>									<b>RS 9.471,00</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%	
GRUPO 3	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário		Preço Total
	5	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	185.291	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 5.558.730,00	
	6	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	63.395	R\$ 20,45	R\$ 20,45	R\$ 1.296.427,75	
	7	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	74.146	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.482.920,00	
	8	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	92.756	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.175.875,12	
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 12.513.952,87</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 4 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
9	Acerola (Malpighia emarginata DC.)	Sertaneja BRS 152	Muda certificada de Acerola cultivar Sertaneja BRS 152; produzida por estaquia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 6,5cm de diâmetro e 25cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611162	unidade	932	RS 30,00	RS 30,00	RS 27.960,00	
10	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	319	RS 20,45	RS 20,45	RS 6.523,55	
11	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	373	RS 20,00	RS 20,00	RS 7.460,00	
12	Pinha (Annona squamosa L.)	Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pinha cultivar Ata ou Pinha FAO I ou Pinha AP ou Pinha FAO II com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	467	RS 45,02	RS 45,02	RS 21.024,34	
<b>TOTAL</b>									<b>RS 62.967,89</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 5 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
13	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	247.722	RS 4,44	RS 4,44	RS 1.099.885,68	
14	Açai (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açai cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	33.167	RS 10,00	RS 10,00	RS 331.670,00	
15	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	4.091	RS 7,00	RS 7,00	RS 28.637,00	
16	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck), com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	4.091	RS 19,12	RS 19,12	RS 78.219,92	
17	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	4.091	RS 20,00	RS 20,00	RS 81.820,00	
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.620.232,60</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 6 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALAGOAS (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
18	Abacaxi (Ananas comosus L.)	Pérola	Muda certificada de abacaxi, cultivar Pérola; produzida a partir de propagação in vitro ou secção do caule. Se oriunda de propagação in vitro: deverá ser submetida à aclimatização; ter, na ocasião da comercialização, no mínimo 25cm de comprimento e 100g de peso; o material de propagação utilizado na propagação in vitro deverá ser retirado de gema apical ou lateral; e o número de subcultivos não poderá ser superior a 5. Se, oriunda de secção do caule, na ocasião da comercialização, deverão apresentar comprimento mínimo de 25cm; peso mínimo de 150g; idade máxima de 12 meses, contada a partir do plantio das secções do caule; e raízes eliminadas. Não deve apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; isentas de pragas e doenças; e com identificador unitário.	627902	unidade	1.245	R\$ 4,44	R\$ 4,44	R\$ 5.527,80	
19	Açaí (Euterpe oleracea Mart.)	BRS Pai Dégua	Muda certificada de Açaí cultivar BRS Pai Dégua; apresentando 5 folhas completamente expandidas; com altura total entre 50cm e 75cm, medidos da superfície do substrato à ponta da 5ª folha; apresentar diâmetro do caule superior a 14mm, medidos a 1cm da superfície do substrato; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, a partir da repicagem da semente pré-germinada; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 11cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627901	unidade	167	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 1.670,00	
20	Banana (Musa spp.)	BRS Pacoua	Muda certificada de Banana cultivar BRS Pacoua; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	21	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 147,00	
21	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	21	R\$ 19,12	R\$ 19,12	R\$ 401,52	
22	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'	Muda certificada de Lima cultivar CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto Citrandarin 'San Diego' ou Citrandarin 'Riverside'; com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	21	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 420,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 8.166,32</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 7 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
23	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limociro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	13.819	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 276.380,00	
24	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 92.868,00	
25	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	7.739	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 143.171,50	
26	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSRM 153; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	33.167	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 663.340,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.175.759,50</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 8 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
27	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero "Cravo" (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos integros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto eicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	70	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00	
28	Manga (Mangifera indica L.)	Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Palmer com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 468,00	
29	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	39	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 721,50	
30	Maracujá (Passiflora foetida L.)	UFERSA BRSSRM 153	Muda certificada de Maracujá cultivar UFERSA BRSSRM 153; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	167	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3.340,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 5.929,50</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (AMPLA CONCORRÊNCIA)										
GRUPO 9	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta	
									Preço Unitário	Preço Total
	31	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 107.388,38
	32	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	9.614	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 103.831,20
	33	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19.228	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 140.556,68
	34	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 925.347,50
	35	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	24.035	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 925.347,50
	36	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 1.080.900,00

Desconto

0%

37	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	36.030	R\$	13,65	R\$	13,65	R\$	491.809,50
38	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	23.991	R\$	20,45	R\$	20,45	R\$	490.615,95
39	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	12.017	R\$	19,31	R\$	19,31	R\$	232.048,27
40	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	162.135,00
41	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	66.655,50
42	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	3.603	R\$	13,08	R\$	13,08	R\$	47.127,24
43	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	13.509	R\$	8,71	R\$	8,71	R\$	117.663,39

44	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	RS	55,13	RS	55,13	RS	1.324.277,73
45	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	24.021	RS	50,13	RS	50,13	RS	1.204.172,73
<b>TOTAL</b>											<b>RS 7.419.876,57</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 10	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RECIFE (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)									
	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta	
									Preço Unitário	Preço Total
46	Banana (Musa spp.)	BRS Terra Anã	Muda certificada de Banana cultivar BRS Terra Anã; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 547,33	
47	Banana (Musa spp.)	Nanicação-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicação-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	49	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 529,20	
48	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaulo com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	97	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 709,07	
49	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 4.658,50	
50	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	121	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 4.658,50	
51	Figueira (Ficus carica L.)	Pingo de Mel	Muda certificada de Figueira cultivar Pingo de Mel; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 5.460,00	

Desconto

0%

52	Figueira (Ficus carica L.)	Roxo de Valinhos	Muda certificada de Figueira cultivar Roxo de Valinhos; oriunda de estaca enraizada; embalada individualmente, com altura entre 40 e 60 cm, medidos a partir do colo; deve estar acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15 cm de diâmetro e 25 cm de altura, e substrato não deverá conter solo; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da estaquia; deve apresentar sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; isenta de pragas e doenças; não deve apresentar sintomatologia de estresse hídrico, e com identificador unitário.	611166	unidade	182	R\$	13,65	R\$	13,65	R\$	2.484,30
53	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	121	R\$	20,45	R\$	20,45	R\$	2.474,45
54	Graviola (Annona muricata L.)	0	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Graviola cultivar ; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; com enxerto feito a 20cm de altura, medidos a partir do colo da planta; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; com folhas bem nutridas e rustificadas; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 22cm de diâmetro e 35cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605597	unidade	61	R\$	19,31	R\$	19,31	R\$	1.177,91
55	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	855,00
56	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	351,50
57	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	19	R\$	13,08	R\$	13,08	R\$	248,52
58	Pitanga (Eugenia uniflora L.)	"Tropicana" com porta-enxerto Comum	Muda oriunda de viveiro registrado no RENASEM de Pitanga cultivar "Tropicana" com porta-enxerto Comum; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto, entre 40 e 60 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da sementeira do porta-enxerto; caule lenhoso com mínimo de 5 mm, medidos 5cm acima do enxerto; raízes sistema radicular bem desenvolvido, bem agregado ao substrato; sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 8cm de diâmetro e 15cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611163	unidade	68	R\$	8,71	R\$	8,71	R\$	592,28

59	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	121	RS	55,13	RS	55,13	RS	6.670,73
60	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou anagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	121	RS	50,13	RS	50,13	RS	6.065,73
<b>TOTAL</b>											<b>RS</b>	<b>37.483,02</b>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%	
GRUPO 11	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário		Preço Total
	61	Abacate (Persea americana Mill.)	Geadá em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geadá em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 88.479,00	
	62	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	3.051	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 88.479,00	
	63	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	9.154	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 366.160,00	
	64	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	53.067	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 387.919,77	
	65	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraiso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraiso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estaquia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveloadas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	27.639	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 517.402,08	

66	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto no mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	20.232	RS	20,33	RS	20,33	RS	411.316,56
67	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	16.230	RS	20,00	RS	20,00	RS	324.600,00
68	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	24.396	RS	6,19	RS	6,19	RS	151.011,24
69	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário, em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	123.822	RS	7,41	RS	7,41	RS	917.521,02
70	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	9.315	RS	16,49	RS	16,49	RS	153.604,35
<b>TOTAL</b>											<b>RS 3.406.493,02</b>	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 12	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - DISTRITO FEDERAL (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)									Desconto 0%	
	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário		Preço Total
71	Abacate (Persea americana Mill.)	Geadá em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Geadá em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 464,00		
72	Abacate (Persea americana Mill.)	Fortuna em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Fortuna em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 464,00		
73	Abacate (Persea americana Mill.)	Margarida em porta-enxerto Comum	Muda certificada de Abacate cultivar Margarida em porta-enxerto Comum; com enxerto feito entre 5 a 10cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611157	unidade	46	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00		
74	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	267	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 1.951,77		
75	Café (Coffea arabica)	Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraiso	Muda certificada de Café cultivar Arara ou Catuai amarelo ou Catuai vermelho ou Paraiso; oriunda de estacas (haste vegetativa - ramo ortotrópico); com no mínimo três e no máximo nove pares de folhas definitivas; medindo entre 15 a 30 cm de altura a partir da região de inserção; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 8 meses, contados a partir da estadia; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário; Em conformidade com a IN nº 35/2012 do MAPA.	629068	unidade	139	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 2.602,08		

76	Goiaba (Psidium guajava L.)	Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Cortibel RG com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto no mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	102	RS	20,33	RS	20,33	RS	2.073,66
77	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	82	RS	20,00	RS	20,00	RS	1.640,00
78	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da semeadura de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da semeadura; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	49	RS	6,19	RS	6,19	RS	303,31
79	Morango (Fragaria ananassa Duch.)	Camarosa ou BRS DC25 (Fênix)	Muda certificada de Morango cultivar Camarosa ou BRS DC25 (Fênix), oriunda de plantas matrizes, produzidas por cultivo in vitro; com pelo menos três folhas expandidas, com altura mínima de 5 cm, medida a partir do ponto de inserção; estar isenta de pragas e doenças; apresentar sistema radicular isento de agentes parasitas e ervas daninhas; acondicionada em recipiente próprio para mudas, não devendo apresentar sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário, em conformidade com a IN nº 28/2022 do MAPA.	629070	unidade	623	RS	7,41	RS	7,41	RS	4.616,43
80	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; sorte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	19	RS	16,49	RS	16,49	RS	313,31
<b>TOTAL</b>											<b>RS</b>	<b>16.268,56</b>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%	
GRUPO 13	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário		Preço Total
	81	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 662.601,60	
	82	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.352	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 448.483,12	
	83	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50	
	84	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.407	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 2.364.169,50	
	85	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45	R\$ 20,45	R\$ 451.720,05	
	86	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.294	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 685.880,00	

87	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.490	RS	6,19	RS	6,19	RS	752.023,10
----	----------------------------	-----------------	---	--------	---------	---------	----	------	----	------	----	------------

88	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.194	R\$	16,49	R\$	16,49	R\$	382.469,06
89	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$	19,12	R\$	19,12	R\$	651.475,76
90	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	621.270,00
91	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	255.411,00
92	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.806	R\$	13,08	R\$	13,08	R\$	180.582,48
93	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaque; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	55,13	R\$	55,13	R\$	10.150.094,56

94	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniação; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS	50,13	RS	50,13	RS	9.229.534,56
----	-------------------------	-----------	--	--------	---------	---------	----	-------	----	-------	----	--------------

<b>TOTAL</b>											<b>RS 29.199.884,29</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 14 FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MARANHÃO (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)										Desconto 0%
ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
								Preço Unitário	Preço Total	
95	Banana (Musa spp.)	Nanição-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanição-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	RS 10,80	RS 10,80	RS 3.326,40	
96	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	RS 7,31	RS 7,31	RS 2.251,48	
97	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	RS 38,50	RS 38,50	RS 11.896,50	
98	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	RS 38,50	RS 38,50	RS 11.896,50	
99	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraçá (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	RS 20,45	RS 20,45	RS 2.269,95	
100	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	RS 20,00	RS 20,00	RS 3.440,00	

101	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	RS	6,19	RS	6,19	RS	3.782,09
-----	----------------------------	-----------------	---	--------	---------	-----	----	------	----	------	----	----------

102	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	RS	16,49	RS	16,49	RS	1.929,33
103	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	RS	19,12	RS	19,12	RS	3.269,52
104	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	45,00	RS	45,00	RS	3.105,00
105	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	18,50	RS	18,50	RS	1.276,50
106	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	13,08	RS	13,08	RS	902,52
107	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaquem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	RS	55,13	RS	55,13	RS	50.995,25

108	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	925	RS	50,13	RS	50,13	RS	46.370,25
-----	-------------------------	-----------	---	--------	---------	-----	----	-------	----	-------	----	-----------

<b>TOTAL</b>											<b>RS</b>	<b>146.711,29</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	-------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 15	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (AMPLA CONCORRÊNCIA)										Desconto 0%
	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário	Preço Total	
109	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.353	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 662.612,40		
110	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	61.354	R\$ 7,31	R\$ 7,31	R\$ 448.497,74		
111	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00		
112	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	61.408	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 2.364.208,00		
113	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	22.089	R\$ 20,45	R\$ 20,45	R\$ 451.720,05		
114	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	34.293	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 685.860,00		

115	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	121.489	R\$ 6,19	R\$ 6,19	R\$ 752.016,91
-----	----------------------------	-----------------	---	--------	---------	---------	----------	----------	----------------

116	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	23.193	R\$	16,49	R\$	16,49	R\$	382.452,57
117	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	34.073	R\$	19,12	R\$	19,12	R\$	651.475,76
118	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	621.225,00
119	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	255.392,50
120	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	13.805	R\$	13,08	R\$	13,08	R\$	180.569,40
121	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaquem; e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	R\$	55,13	R\$	55,13	R\$	10.150.094,56

122	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	184.112	RS	50,13	RS	50,13	RS	9.229.534,56
-----	-------------------------	-----------	---	--------	---------	---------	----	-------	----	-------	----	--------------

<b>TOTAL</b>											<b>RS 29.199.867,45</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GRUPO 16	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MUDAS - ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE - Mato Grosso (COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)										Desconto 0%
	ITEM	NOME POPULAR - (Nome científico)	Variedade/Cultivar	Características Mínimas	CATMAT	Unidade	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário	Valor da Proposta		
									Preço Unitário	Preço Total	
123	Banana (Musa spp.)	Nanicao-IAC 2001	Muda certificada de Banana cultivar Nanicao-IAC 2001; produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	RS 10,80	RS 10,80	RS 3.326,40		
124	Banana (Musa spp.)	SCS451 Catarina (Prata Anã)	Muda certificada de Banana cultivar SCS451 Catarina (Prata Anã); produzida a partir de propagação in vitro; aclimatizada; diâmetro do pseudocaule com o mínimo de 1cm, medido a 5 cm a partir do coleto da planta; três folhas expandidas, no mínimo; presença de raízes ativas, com cor variando de branca a creme claro; comprimento de, no mínimo, 30cm; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 25cm de altura; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	308	RS 7,31	RS 7,31	RS 2.251,48		
125	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2176 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	RS 38,50	RS 38,50	RS 11.896,50		
126	Cacau (Theobroma cacao L.)	CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002	Muda certificada de Cacau cultivar CEPEC2204 com porta-enxerto CEPEC 2002; com enxerto feito acima de 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar 6 folhas totalmente expandidas; com comprimento, a partir do colo do porta-enxerto até a ponta da 6ª folha, entre 30 e 60 cm; deverá ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627900	unidade	309	RS 38,50	RS 38,50	RS 11.896,50		
127	Goiaba (Psidium guajava L.)	Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.)	Muda certificada de Goiaba cultivar Paluma com porta-enxerto BRS Guaraça (Psidium guajava L. x Psidium guineense Sw.); com enxerto feito entre 10 e 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; apresentar diâmetro do enxerto o mínimo de 1cm, não apresentando diferença de mais de 0,5cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 40 e 50 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 12 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 25cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; deverá ser comprovadamente isenta de nematóides do gênero Meloidogyne, mediante análise laboratorial; e com identificador unitário.	605600	unidade	111	RS 20,45	RS 20,45	RS 2.269,95		
128	Lima ácida Tahiti (Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka)	CPMF 01 ou CPMF 02 (Tahiti), com porta-enxerto em Limão-cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limoeiro 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radículas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611171	unidade	172	RS 20,00	RS 20,00	RS 3.440,00		

129	Maracujá (Passiflora spp.)	FB 200 e FB 300	Muda certificada de Maracujá cultivar FB 200 e FB 300; oriunda da sementeira de sementes; com altura total entre 15cm e 30cm, medidos a partir do colo; a idade não deverá ultrapassar 70 dias, a partir da sementeira; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com, no mínimo, 10cm de diâmetro e 20cm de altura; substrato não deverá conter solo; isenta de pragas e doenças; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	627896	unidade	611	RS	6,19	RS	6,19	RS	3.782,09
-----	----------------------------	-----------------	---	--------	---------	-----	----	------	----	------	----	----------

130	Tangerina (Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka)	Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Tangerina cultivar Tangerina Ponkan IAC, com porta-enxerto em Limão cravo (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 1cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 30 e 50 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611160	unidade	117	RS	16,49	RS	16,49	RS	1.929,33
131	Laranja (Citrus sinensis (L.) Osbeck)	Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck)	Muda certificada de Laranja cultivar Pera IAC com porta-enxerto limocero 'Cravo' (Citrus limonia Osbeck); com enxerto feito entre 10 e 20cm de altura, medidos a partir do colo do porta-enxerto; o enxerto e o porta-enxerto deverão constituir haste única e ereta, tolerando-se uma pequena curvatura logo acima do ponto de enxertia de, no máximo, 15°, e apresentar diferença menor ou igual a 0,5cm entre seus diâmetros, medidos a 5cm acima e abaixo do ponto de enxertia; tecido amadurecido; ramos íntegros, sem danos físicos; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 60 cm; diâmetro mínimo de 0,5 cm, 5 cm acima do ponto de enxertia; corte do porta-enxerto cicatrizado; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, com raiz principal maior que 20cm, radicelas ocupando todo ou quase todo o volume do substrato, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 10cm de diâmetro e 30cm de altura; substrato não deverá conter solo; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	611158	unidade	171	RS	19,12	RS	19,12	RS	3.269,52
132	Manga (Mangifera indica L.)	Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Rosa com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	45,00	RS	45,00	RS	3.105,00
133	Manga (Mangifera indica L.)	Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Tommy Atkins com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	18,50	RS	18,50	RS	1.276,50
134	Manga (Mangifera indica L.)	Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho	Muda certificada de Manga cultivar Espada com porta-enxerto IAC 101 Coquinho; com enxerto feito, no mínimo a 15cm de altura, medidos a partir do colo da planta; não apresentar diferença de mais de 1cm entre os diâmetros do enxerto e do porta-enxerto, medidos a 5cm do ponto de enxertia; com comprimento, a partir do colo, entre 50 e 70 cm; ter haste única, ereta e perfeita; isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 18 meses, contados a partir da semeadura do porta-enxerto; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; acondicionada em recipiente próprio para mudas com dimensões mínimas de 15cm de diâmetro e 30cm de altura; sem sintomas de estresse hídrico e nutricional; e com identificador unitário.	605604	unidade	69	RS	13,08	RS	13,08	RS	902,52
135	Uva (Vitis vinifera L.)	Malbec	Muda certificada de Uva cultivar Malbec; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaquem; e com identificador unitário.	605601	unidade	925	RS	55,13	RS	55,13	RS	50.995,25

136	Uva (Vitis vinifera L.)	Sauvignon	Muda certificada de Uva cultivar Sauvignon; apresentar o diâmetro de 0,8 a 2,0cm, a 5cm acima do ponto de enxertia; enxerto e porta-enxerto apresentando, a 5cm do ponto de enxertia, o mesmo diâmetro, tolerando-se uma variação máxima de 25% entre ambos; a soldadura da enxertia perfeitamente cicatrizada; com comprimento mínimo de 60 cm e pelo menos 3 gemas viáveis, a partir do ponto de enxertia; porta-enxerto com o comprimento total não inferior a 30cm, apresentando a partir do ponto de enxertia uma zona não-enraizada de no mínimo 15cm; ter haste única e lenho perfeitamente amadurecido; estar isenta de pragas e doenças; a idade não deverá ultrapassar 24 meses, a partir da data da enxertia; apresentar sistema radicular abundante e convenientemente aparado e ser devidamente protegidas com material não-fermentescível e úmido, isento de agentes parasitas e ervas daninhas, com embalagem externa de plástico perfurado ou aniaagem, e com identificador unitário.	605601	unidade	925	RS	50,13	RS	50,13	RS	46.370,25
-----	-------------------------	-----------	---	--------	---------	-----	----	-------	----	-------	----	-----------

<b>TOTAL</b>											<b>RS</b>	<b>146.711,29</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	-------------------